LEI Nº 968/92

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas artérias públicas situadas nos Loteamentos Dona Lica e Manoel Lucas, conforme discriminação abaixo:

I - De Rua Projetada nº 03, para Rua Ademar Francelino Aragão, no Loteamento Dona Lica;

II - De Rua Projetada nº 01, para Rua José Moraes Aragão, no Loteamento Maoel Lucas.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, autorizado a mandar confeccionar as placas de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - ESta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 1992.

ERNANDO SILVESTRE DA SILVA
Prefeito

acv/:_